



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E ASTRA - SERVIÇOS E FACILITIES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Capucho, Aracaju - SE, CEP 49.081-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**, brasileiro, magistrado, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, e **ASTRA - SERVIÇOS E FACILITIES EIRELI**, CNPJ 06.867.314/0001-72, com sede na avenida Paulo VI, 184, Inácio Barbosa, Aracaju - SE, CEP 49040-460, representada pela sua sócia administradora, Senhora **Edivania Teles de Oliveira**, portadora da Cédula de identidade nº. **\*.20-7\*\* SSP/SE**, CPF (MF) nº. **\*\*\*.404.28\*-\*\***, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TRE/SE 2/2021, Processo SEI 0011364-54.2022.6.25.8000**, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Repactuar os preços avençados, com efeitos financeiros retroativos a **1º de janeiro de 2022**, em razão das modificações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022, registrada sob o número SE 000058/2022:

1.1.1. salários normativos: R\$ 1.680,20 para as categorias "Eletricista" e "Pedreiro", e R\$ 1.377,82 para a categoria "Jardineiro";

1.1.2. auxílio-alimentação: valor diário de R\$ 14,00.

**1.2. Revisar**, com efeitos financeiros retroativos a **12 de abril de 2022**, o

percentual da rubrica "Aviso Prévio Trabalhado", integrante do módulo 3, alínea "d", da planilha de custos e formação de preços do pacto, para 0,194% (zero vírgula cento e noventa e quatro por cento), em virtude da exclusão de custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação.

**1.3. Revisar**, com efeitos financeiros retroativos a **16 de maio de 2022**, o valor unitário do vale-transporte para R\$ 4,50 (quatro Reais e cinquenta centavos), na forma da Resolução nº 03/2022 do Conselho Administrativo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Aracaju/SE (SMTT).

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Em razão das modificações indicadas na cláusula primeira deste Instrumento, a cláusula terceira do Contrato TRE-SE 2/2021 vigorará com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** O **valor total** deste Contrato é de **R\$ 738.757,55** (setecentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete Reais e cinquenta e cinco centavos), a seguir discriminado:

**3.1.1. Preço mensal: R\$ 23.798,66** (vinte e três mil, setecentos e noventa e oito Reais e sessenta e seis centavos), referente à mão de obra e insumos empregados, **no período de 12 a 30/4/2021:**

**3.1.1.1.** Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétrica, lógica e telefônica (**2 postos de trabalho - eletricista**): **R\$ 8.337,62** (oito mil, trezentos e trinta e sete Reais e sessenta e dois centavos);

**3.1.1.2.** Para os serviços de manutenção preventiva/corretiva e reforma das instalações prediais (**2 postos de trabalho - pedreiro**): **R\$ 6.661,74** (seis mil, seiscentos e sessenta e um Reais e setenta e quatro centavos);

**3.1.1.3.** Para os serviços especializados e continuados de jardinagem (**3 postos de trabalho - jardineiro**): **R\$ 8.799,30** (oito mil, setecentos e noventa e nove Reais e trinta centavos).

**3.1.2. Preço mensal: R\$ 24.754,47** (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro Reais e quarenta e sete centavos), referente à mão de obra e insumos empregados, **no período de 1/5 a 31/12/2021:**

**3.1.2.1.** Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétrica, lógica e telefônica (**2 postos de trabalho - eletricista**): **R\$ 8.683,64** (oito mil, seiscentos e oitenta e três Reais e sessenta e quatro centavos);

**3.1.2.2.** Para os serviços de manutenção preventiva/corretiva e reforma das instalações prediais (**2 postos de trabalho - pedreiro**): **R\$ 6.932,14** (seis mil, novecentos e trinta e dois Reais e catorze centavos);

**3.1.2.3.** Para os serviços especializados e continuados de jardinagem (**3 postos de trabalho - jardineiro**): **R\$ 9.138,69** (nove mil, cento e trinta e oito Reais e sessenta e nove centavos).

**3.1.3. Preço mensal: R\$ 26.975,95** (vinte e seis mil, novecentos e setenta e cinco Reais e noventa e cinco centavos), referente à mão de obra e insumos empregados, **no período de 1/1 a 11/4/2022:**

**3.1.3.1.** Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétrica, lógica e telefônica (**2 postos de trabalho - eletricista**): **R\$ 9.490,42** (nove mil, quatrocentos e noventa Reais e quarenta e dois centavos);

**3.1.3.2.** Para os serviços de manutenção preventiva/corretiva e reforma das instalações prediais (**2 postos de trabalho - pedreiro**): **R\$ 7.560,48** (sete mil, quinhentos e sessenta Reais e quarenta e oito centavos);

**3.1.3.3.** Para os serviços especializados e continuados de jardinagem (**3 postos de trabalho - jardineiro**): **R\$ 9.925,05** (nove mil, novecentos e vinte e cinco Reais e cinco centavos).

**3.1.4. Preço mensal: R\$ 26.481,50** (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e um Reais e cinquenta centavos), referente à mão de obra e insumos empregados, **no período de 12/4 a 15/5/2022:**

**3.1.4.1.** Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétrica, lógica e telefônica (**2 postos de trabalho - eletricista**): **R\$ 9.315,68** (nove mil, trezentos e quinze Reais e sessenta e oito centavos);

**3.1.4.2.** Para os serviços de manutenção preventiva/corretiva e reforma das instalações prediais (**2 postos de trabalho - pedreiro**): **R\$ 7.420,62** (sete mil, quatrocentos e vinte Reais e sessenta e dois centavos);

**3.1.4.3.** Para os serviços especializados e continuados de jardinagem (**3 postos de trabalho - jardineiro**): **R\$ 9.745,20** (nove mil, setecentos e quarenta e cinco Reais e vinte centavos).

**3.1.5. Preço mensal: R\$ 26.654,93** (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro Reais e noventa e três centavos), referente à mão de obra e insumos empregados, **no período de 16/5/2022 a 11/4/2023:**

**3.1.5.1.** Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétrica, lógica e telefônica (**2 postos de trabalho - eletricista**): **R\$ 9.365,24** (nove mil, trezentos e sessenta e cinco Reais e vinte e quatro

centavos);

**3.1.5.2.** Para os serviços de manutenção preventiva/corretiva e reforma das instalações prediais (**2 postos de trabalho - pedreiro**): **R\$ 7.470,18** (sete mil, quatrocentos e setenta Reais e dezoito centavos);

**3.1.5.3.** Para os serviços especializados e continuados de jardinagem (**3 postos de trabalho - jardineiro**): **R\$ 9.819,51** (nove mil, oitocentos e dezenove Reais e cinquenta e um centavos).

**3.1.6.** Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétrica, lógica e telefônica no período de 1/7/2022 a 30/09/2022 ou 28/10/2022, **se houver 2º turno (1 posto de trabalho - eletricista): preço global de R\$ 18.418,31** (dezoito mil, quatrocentos e dezoito Reais e trinta e um centavos).

**3.1.7.** Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétrica, lógica e telefônica no período de 1/9/2022 a 2/10/2022 ou 30/10/2022, **se houver 2º turno (3 postos de trabalho - eletricista): preço global de R\$ 28.123,38** (vinte e oito mil, cento e vinte e três Reais e trinta e oito centavos).

**3.1.8. Preço global estimado para diárias: R\$ 59.114,41** (cinquenta e nove mil, cento e catorze Reais e quarenta e um centavos):

**3.1.8.1.** Diárias **Eletricistas** (até 240 eventos): **R\$ 18.531,86** (dezoito mil, quinhentos e trinta e um Reais e oitenta e seis centavos);

**3.1.8.2.** Diárias **Pedreiros** (até 240 eventos): **R\$ 18.531,64** (dezoito mil, quinhentos e trinta e um Reais e sessenta e quatro centavos);

**3.1.8.3.** Diárias **Jardineiros** (até 360 eventos): **R\$ 22.050,91** (vinte e dois mil, cinquenta Reais e noventa e um centavos).

**3.1.9.** Preço global estimado para **serviço extraordinário: R\$ 3.323,94** (três mil, trezentos e vinte e três Reais e noventa e quatro centavos).

**3.1.10.** Preço global estimado para **insumos de jardinagem: R\$ 6.187,62** (seis mil, cento e oitenta e sete Reais e sessenta e dois centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua

assinatura, contempladas as retroatividades supracitadas dos efeitos financeiros.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, no que não forem contraditórias.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

(assinado e datado eletronicamente)

**DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

**EDIVANIA TELES DE OLIVEIRA**

Astra - Serviços e Facilities EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Edivania Teles de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente**, em 09/09/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1216947** e o código CRC **4B41CAD5**.